ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto 1 - A:
do eleitor: **AACHAL CHOUHAN**
ao eleitor: **ANA CAROLINA DA SILVA BAIA**

Secção de voto 2 - A:
do eleitor: **ANA CAROLINA DE MORAIS SALGUEIRO MESQUITA DE ABREU BRITES**
ao eleitor: **ANA REGINA DE MORAES TELES GRILO**

Secção de voto 3 - A:
do eleitor: **ANA REINHARDT DE MACEDO TELES DA SILVA**
ao eleitor: **ANTÓNIO JORGE GUERREIRO RODRIGUES DA SILVA E SOUSA**

Secção de voto 4 – A :
do eleitor: **ANTÓNIO JORGE HENRIQUES DE ALMEIDA**
ao eleitor: **BERNARDO MALAFAIA TEIXEIRA DOS SANTOS ALMEIDA**

Secção de voto 5 - A:
do eleitor: **BERNARDO MANUEL ABREU RODRIGUES DE SÁ**
ao eleitor: **CARLOTA SOPHIE BOINOT GONÇALVES VAILLANT**

Secção de voto 6 - A:
do eleitor: **CARLOTA TAMAGNINI BENEVIDES MOREIRA DOS SANTOS**
ao eleitor: **DANIEL NEVES CORREIA CASTANHEIRA**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto 7 - A:
do eleitor: **DANIEL NUNES VASCONCELOS VIEIRA BARBOSA**
ao eleitor: **ELENICE MARIA TORRES STANTE**

Secção de voto 8 - A:
do eleitor: **ELENICE SUPPA RICCO**
ao eleitor: **FERNANDO VIEIRA**

Secção de voto 9 - A:
do eleitor: **FERNANDO XAVIER DIAS**
ao eleitor: **GISELLE CRISTINA PEREIRA ESTEVES**

Secção de voto 10 – A :
do eleitor: **GISELLE EMILIE NASCIMENTO DIAS**
ao eleitor: **INÊS DE ALMEIDA PEREIRA SILVA**

Secção de voto 11 - A:
do eleitor: **INÊS DE ATHAYDE MALAFAIA E SILVA DAUVERGNE**
ao eleitor: **JOÃO ALEXANDRE VIEGAS FARIA**

Secção de voto 12 - A:
do eleitor: **JOÃO ALFREDO DE ALMEIDA RODRIGUES**
ao eleitor: **JOAQUIM JOSÉ BALEIA CARDOSO**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto 13 - A:
do eleitor: **JOAQUIM JOSÉ BONITO MOURINHA**
ao eleitor: **JOSÉ MANUEL DA SILVA OLIVEIRA**

Secção de voto 14 - A:
do eleitor: **JOSÉ MANUEL DE ALMEIDA MERGULHÃO**
ao eleitor: **LEONOR TEIXEIRA GONÇALVES CUNHA DE SÁ**

Secção de voto 15 - A:
do eleitor: **LEONOR TERESA SOARES ANDRÊA DE OLIVEIRA TANQUEIRO**
ao eleitor: **LUZIA PAZ**

Secção de voto 16 – A :
do eleitor: **LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**
ao eleitor: **MARIA ADELAIDE BRAZ DE S.T.DE EÇA BRAAMCAMP**

Secção de voto 17 - A:
do eleitor: **MARIA ADELAIDE CARDOSO MATEUS JERÓNIMO**
ao eleitor: **MARIA DA GRAÇA RODRIGUES GREGÓRIO CORREIA**

Secção de voto 18 - A:
do eleitor: **MARIA DA GRAÇA SIMÃO DE CARVALHO FERNANDES PROENÇA**
ao eleitor: **MARIA ESTELA DE ABREU SILVA RODRIGUES**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto 19 - A:
do eleitor: **MARIA ESTELA RIBEIRO MOTA**
ao eleitor: **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIEIRA DUARTE**

Secção de voto 20 - A:
do eleitor: **MARIA JOSÉ DA COSTA BERNARDO TARELHO**
ao eleitor: **MARIA PALMIRA DA VEIGA CÉSAR CRISTOVÃO. DE CARVALHO DAUN E LORENA**

Secção de voto 21 - A:
do eleitor: **MARIA PALMIRA DIAS FERREIRA**
ao eleitor: **MARISA ALMEIDA SOCORRO**

Secção de voto 22 – A :
do eleitor: **MARISA CARDOSO SOARES DE ALMEIDA**
ao eleitor: **NATACHA LUJAN FERREIRA VILLAS BOAS**

Secção de voto 23 - A:
do eleitor: **NATACHA MIRIAM GOMES DE ALMEIDA TELLES FERREIRA**
ao eleitor: **PAULA CRISTINA PEREIRA FIGUEIREDO**

Secção de voto 24 - A:
do eleitor: **PAULA CRISTINA PEREIRA MENDES**
ao eleitor: **PUREZA MARIA DE MENDIA CHAMPALIMAUD**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS

Secção de voto 25 - A:
do eleitor: **PURIFICAÇÃO DE MELO**
ao eleitor: **ROSA PAULA MAGALHÃES PINA**

Secção de voto 26 - A:
do eleitor: **ROSA PAULA NUNES CHAMORRA AYYILDIZ**
ao eleitor: **SILVIA HENRIQUES FERREIRA**

Secção de voto 27 - A:
do eleitor: **SILVIA ISABEL DA CONCEIÇÃO JOÃO**
ao eleitor: **TIAGO MIGUEL JORGE DA SILVA**

Secção de voto 28 - A:
do eleitor: **TIAGO MIGUEL LEONARDO ALMEIDA**
ao eleitor: **ZURAIMA ELIZABETH LOPES GAVINO**

ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL

Secção de voto 29 - B:
do eleitor: **ABBEY VICTORIA RUDGE CASTANHEIRA**
ao eleitor: **ANA DANIELA GUEDES FONSECA**

Secção de voto 30 - B:
do eleitor: **ANA DE ALMEIDA BOUGARD**
ao eleitor: **ANAISA RAFIK ABDUL RASHUL**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL

Secção de voto 31 - B:
do eleitor: **AAISA SOARES CARPELHO**
ao eleitor: **ANTÓNIO PEDRO RODRIGUES**

Secção de voto 32 – B:
do eleitor: **ANTÓNIO PEIXOTO TEIXEIRA**
ao eleitor: **CARLOS ALEXANDRE CORREIA CARDOSO**

Secção de voto 33 - B:
do eleitor: **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA**
ao eleitor: **CONSTANÇA MASCARENHAS SALDANHA DE SOUSA**

Secção de voto 34 - B:
do eleitor: **CONSTANÇA MATOS DE FAROL E SILVA COPETO**
ao eleitor: **EDUARDO JORGE CARDOSO SIMÕES DOS REIS**

Secção de voto 35 - B:
do eleitor: **EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES MACIEIRA**
ao eleitor: **FILIPE ANDRÉ CARVALHO POMBINHO**

Secção de voto 36 - B:
do eleitor: **FILIPE ANDRÉ COSTADA LEITÃO**
ao eleitor: **GUILHERME EDUARDO DE CASTRO OLIVEIRA ARROJA NEVES**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL

Secção de voto 37 - B:
do eleitor: **GUILHERME ESTANQUEIRO DE MATOS CAPINHA LOPES**
ao eleitor: **ISABEL MARIA SANDER DE SOUSA GUERRA**

Secção de voto 38 – B:
do eleitor: **ISABEL MARIA SARAIVA ROSA**
ao eleitor: **JOÃO MIGUEL DE JESUS DA SILVA**

Secção de voto 39 - B:
do eleitor: **JOÃO MIGUEL DE JESUS HORTA SILVARES DE CARVALHO**
ao eleitor: **JOSÉ FERNANDO ABREU CARVALHO DOS SANTOS CORREIA**

Secção de voto 40 - B:
do eleitor: **JOSÉ FERNANDO ALVES MARTINS DIAS**
ao eleitor: **LEONOR PASCOAL LOPES DE CEPÊDA**

Secção de voto 41 - B:
do eleitor: **LEONOR PIRES DA SILVA CORREIA DE AZEVEDO**
ao eleitor: **MAFALDA LUISA MILITÃO SILVA DE CIMA SOBRAL**

Secção de voto 42 - B:
do eleitor: **MAFALDA MALHEIRO MIRA MANDES LIZ**
ao eleitor: **MARIA ARMINDA MARTINS NUNES VIDEIRA DOS SANTOS**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127 / 2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL

Secção de voto 43 - B:
do eleitor: **MARIA ARMINDA SERRANO DAUN E LORENA RIBEIRO**
ao eleitor: **MARIA DE LURDES TOMÁS BISPO**

Secção de voto 44 – B:
do eleitor: **MARIA DE LURDES TRINDADE FERREIRA DA COSTA**
ao eleitor: **MARIA ISABEL DA COSTA AZENHA BAIXINHO**

Secção de voto 45 - B:
do eleitor: **MARIA ISABEL DA COSTA SANTOS E SILVA**
ao eleitor: **MARIA MANUELA TEIXEIRA LOPES DE ALMEIDA**

Secção de voto 46 - B:
do eleitor: **MARIA MANUELA TOMÁS**
ao eleitor: **MÁRIO JOSÉ DA SILVA SOLEIRO**

Secção de voto 47 - B:
do eleitor: **MÁRIO JOSÉ DE ANUNCIAÇÃO FERNANDES**
ao eleitor: **NILZIRENE DE AZEVEDO BARBOSA**

Secção de voto 48 - B:
do eleitor: **NINA SOFIA ABREU DE AGUIAR**
ao eleitor: **PEDRO ALEXANDRE ROCHETEAU WAHNON FERREIRA**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL

Secção de voto 49 - B:
do eleitor: **PEDRO ALEXANDRE SILVA ROQUE**
ao eleitor: **RITA COUTINHO DELFIM FERNANDES**

Secção de voto 50 – B:
do eleitor: **RITA CRISTINA NORE ANTUNES CONCEIÇÃO**
ao eleitor: **SAQUINA DAÚD BAY ISMAIL ISIDÓRO**

Secção de voto 51 - B:
do eleitor: **SARA ADAMS VIEIRA**
ao eleitor: **TERESA RAQUEL LONGO DA FONSECA DE LEMOS VIANA PINTO LEITE**

Secção de voto 52 - B:
do eleitor: **TERESA RITA DE PORTUGAL AZEVEDO ESPINHEIRA LOURIDO**
ao eleitor: **ZULMIRA RODRIGUES ROSA GUERREIRO**

ESCOLA EB1 DA AREIA - GUINCHO

Secção de voto 53 - C:
do eleitor: **ABEL DUARTE PEREIRA OCTAVIANO**
ao eleitor: **FRANCISCO MITTICA SILVA CARDOSO E CUNHA**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DA AREIA - GUINCHO

Secção de voto 54 - C:
do eleitor: **FRANCISCO MODESTO DA CÂMARA LÉLIS**
ao eleitor: **MARIA HELENA FERNANDES VINAGRE**

Secção de voto 55 – C:
do eleitor: **MARIA HELENA FREIRE GOMES**
ao eleitor: **ZUSETTE CHARMINE RODRIGUES**

ESCOLA EB1 DA ALDEIA DE JUSO

Secção de voto 56 - D:
do eleitor: **ABÍLIO INÁCIO MARTINS**
ao eleitor: **GABRIELA MOGUINHO GONÇALVES**

Secção de voto 57 - D:
do eleitor: **GASPAR LUIS CARDEIRO RODRIGUES**
ao eleitor: **MARIA EMILIA CHATO CANDEIAS SANTOS**

Secção de voto 58 - D:
do eleitor: **MARIA EMILIA DE MACEDO ESCALEIRA RIBEIRO**
ao eleitor: **ZULMIRA DE JESUS PLÁCIDO PEREIRA LOPES**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 PROFESSOR MANUEL GAIÃO – POLO A

Secção de voto 59 - E:
do eleitor: **ABILIO ANTUNES RODRIGUES**
ao eleitor: **BRUNO MIGUEL RAMALHO FREIRE**

Secção de voto 60 – E
do eleitor: **BRUNO RAFAEL HORTA DA SILVA MOURÃO**
ao eleitor: **GEORGINA DA CONCEIÇÃO VIEIRA MARTINS ANDRÉ**

Secção de voto 61 – E
do eleitor: **GERALDA CLAUDINE DE SOUZA**
ao eleitor: **JULIETA DA CONCEIÇÃO GOMES DO ROSÁRIO LOURENÇO**

Secção de voto 62 - E:
do eleitor: **JULIETA DA GLÓRIA TEIXEIRA**
ao eleitor: **MARIA HELENA CUNHA REDONDO**

ESCOLA EB1 PROFESSOR MANUEL GAIÃO – POLO B

Secção de voto 63 - E:
do eleitor: **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO PACHECO RODRIGUES**
ao eleitor: **PEDRO BORDALO PINHEIRO SCHNITZER DA SILVA**

Secção de voto 64 - E:
do eleitor: **PEDRO DA SILVA SOUSA**
ao eleitor: **ZULMIRA CARDOSO DE OLIVEIRA DE MIRA LOUREIRO**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
10 DE MARÇO DE 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 RAUL LINO

Secção de voto 65 - F:
do eleitor: **ABAETÉ FRANCISCO RAMOS BORGES**
ao eleitor: **BRUNA DE CARVALHO BETTENCOURT**

Secção de voto 66 – F:
do eleitor: **BRUNA LETICIA DA SILVA KIRCHNER**
ao eleitor: **FILIPE MIGUEL DA ROCHA RODRIGUES CARVALHO**

Secção de voto 67 – F:
do eleitor: **FILIPE MIGUEL FRANCO CACHEIRO VICENTE VARELA**
ao eleitor: **JOAQUIM MANUEL RODRIGUES RIBEIRO**

Secção de voto 68 - F:
do eleitor: **JOAQUIM MARIA DUARTE**
ao eleitor: **MARIA ALZIRA DE BASTOS FERREIRA**

Secção de voto 69 - F:
do eleitor: **MARIA ALZIRA PINTO DOS SANTOS NUNES**
ao eleitor: **MARIA REGINA DOS SANTOS PÔLA DE JESUS**

Secção de voto 70 - F:
do eleitor: **MARIA RENEE CECILIA PAREJA ARAMAYO**
ao eleitor: **RAFAEL MOURA MARTINS**

Secção de voto 71 - F:
do eleitor: **RAFAELA FERREIRA VIANA**
ao eleitor: **ZULMIRA MARIA RODRIGUES SIMÕES NOGUEIRA**

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5